



PROTOCOLO	888312/2019
INTERESSADO	
ASSUNTO	Apuração de denúncia

DELIBERAÇÃO Nº 182/2022 – CED-CAU/SP

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CAU/SP – CED - CAU/SP, reunida ordinariamente, de forma virtual, nos termos do Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 97 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando os termos do parágrafo único do Art. 24 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando o despacho do Conselheiro Arq. Urb. Luiz Antônio de Paula Nunes;

Considerando a declaração de suspeição da Conselheira Camila Moreno de Camargo, nos termos do § 1º do Art. 145 do Código de Processo Civil;

Considerando a declaração de impedimento das Conselheira Márcia Helena Souza da Silva e Maria Alice Gaiotto, nos termos do inciso III, do Art. 109 da Resolução CAU/BR 143/2017;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

- 1 – Prorrogar o prazo para a instrução do processo por 60 (sessenta) dias;
- 2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e providências cabíveis.

Com 07 votos favoráveis dos conselheiros Carina Costa Correa, Carina Serra Amâncio, Dania Brajato, Gabriela Katie Silva Morita, Luiz Antonio de Paula Nunes, Maira de Camargo Barros e Ronaldo José da Costa.

São Paulo-SP, 08 de março de 2022

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

JOSIANE MENDES Assinado de forma digital
por JOSIANE MENDES
RODRIGUES:3111 RODRIGUES:31116241889
6241889 Dados: 2022.03.10 10:34:49
-03'00'

Josiane Mendes Rodrigues
Supervisora de processo de ética e disciplina